

REGULAMENTO CAMPANHA 2 = 1

(ANO LECTIVO 2018-2019)

1. A **Campanha 2 = 1** consiste numa acção de angariação de novos alunos para o ISPAB, no âmbito da qual os actuais alunos poderão recomendar 2 amigos ou familiares que venham a formalizar a sua candidatura e inscrição no ISPAB, e beneficiar de um mês gratuito de propinas.
2. O aluno proponente com inscrição válida e em vigor no ISPAB e com a sua situação financeira regularizada, beneficiará da isenção do pagamento da prestação mensal de frequência do curso (propina) referente ao mês de Julho de 2019.
3. Em casos excepcionais, o aluno proponente se recomendar só um candidato, beneficiará da isenção de 50% do pagamento da mesma prestação mensal de frequência do curso (propina) do mês de Julho.
4. Os benefícios previstos no pontos número dois e três, serão atribuídos no momento em que o/os novo(s) aluno(s) formalize(m) a sua inscrição no ISPAB e cessarão no momento em que estes, sejam por que motivo for, deixem de pagar as prestações mensais pela frequência do curso em que se inscrevam.
5. Para que possa beneficiar dos descontos previstos nesta campanha, o aluno do ISPAB deve responder a um formulário online com os dados dos dois alunos angariados e estes, por sua vez, devem preencher um formulário online com os dados do aluno que os recrutou. Ambos os formulários serão disponibilizados no site do ISPAB.
6. A **Campanha 2 = 1** será válida para o concurso de acesso/ingresso no ISPAB para o ano letivo de 2018/2019 (candidatura, matrícula e inscrição).
7. A **Campanha 2 = 1** é válida para turmas que iniciem o ano lectivo com o número mínimo de 12 alunos.
8. Os casos omissos ou as dúvidas de interpretação do presente regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Direcção do ISPAB.

O Conselho de Direcção, 06 de Julho de 2018

